

Lei Nº 2131/2003

“ Abre Crédito Suplementar no valor de R\$22.350,00 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÖRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de, R\$22.350,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção e Administração Serviços da Câmara	
3.1.90.11.03.- 003 – Subsidios	13.000,00
3.1.90.11.04.- 004 – Representação Mensal	800,00
3.1.90.13.02 – 005 – INSS – Servidores	550,00
3.1.90.13.02 – 006 – INSS – Agentes Politicos	7.000,00
3.3.90.39.10 – 012 – Serviços de Telecomunicações	1.000,00
TOTAL	22.350,00

Art.º 2 – Servirá de cobertura do que trata o Art.º1, a redução das seguintes dotações orçamentárias a saber.

01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.1001 – Aquisição, Equipamento e Material Permanente Câmara	
4.4.90.52.01 – 001 – Equipamento e Material Permanente	22.350,00
TOTAL	22.350,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pedro Osório, 24 de outubro de 2003.

Moacir Otilio Alves  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PÚBLIQUE-SE

João Luiz Borges  
Secretário de Administração e Finanças.